



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de agosto de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2013, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/08/2013, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 01 de agosto de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013
Aquisição de material elétrico

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **CELIA ROBERTO - EPP., COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., RIGAVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP, MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME, BELL ELECTRIC COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP., ALPHA ELÉTRICA ATACADISTA LTDA EPP e COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa no lote 04 (a pedido) e CLASSIFICAR as demais.**

Após disputa, negociação e análise das documentações, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o lote 01 para a empresa **RIGAVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** e os lotes 02 ao 07 para a empresa **VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 01 de agosto de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 120/2013

Objeto: aquisição e instalação de câmeras de monitoramento. **Início da Sessão Pública:** 14/08/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 121/2013

Objeto: fornecimento parcelado de coffee break. **Início da Sessão Pública:** 15/08/2013 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 01 de agosto de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2012, no emprego de Escriturário, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não comparecimento e não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
24º	Jose Mauro Moreira Neto

Piracicaba, 26 de julho de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2011, no emprego de Escriturário de Escola, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
73º	Kelly da Costa Tonello

Piracicaba, 26 de julho de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2013, no emprego de Médico do PSF- 20 horas semanais, em regime CLT, fica(m) caracterizada a desistência por não manifestar interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
4º	Romilda Keller

Piracicaba, 26 de julho de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o processo seletivo por prazo determinado, do Edital nº 01/2013, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
108º	Jacqueline Carmosina Fray Barbosa
110º	Vanessa Geralda de Lima Giannoni
111º	Marli Fernandes de Oliveira Coleoni
115º	Mayara Santos Bologna

Piracicaba, 26 de julho de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 de julho de 2013.

CERTIDÕES DIVERSAS: 45.476/13 Walter Jose Stolf Neto, 79.896/13 Carolina Pavanelli Senicato, 88.658/13 Pedro Ricardo Guassi, 89.821/13 Brampac S.A, 90.569/13 Hamilton Cesar Pascoli, 87.206/13 Lucio das Graças Nunes Duarte, 468/78 Aldo Zulini, 88.430/12 THCM Business LE SPE LTDA, 74.098/13 Paulo Roberto Pelaes, 92.046/13 Paulo Roberto Pelegrino, 96.645/13 Laudir Amaro Sartore, 79.829/13 Antonio Jose Novello, 91.898/13 Wladimir Rubens Ferreira, 102.084/13 Valdomiro Diego Nunes, 102.941/13 Marcelo Castiglioni Beraldo, 94.182/13 Irineu Dorizzotto, 70.983/13 Antonio Roberto Arana, 36.069/11 Neimar dos Santos e outros, 79.872/12 SP Urbano Participações LTDA, 95.690/13 Ida Márcia Grandim Ferraz de Souza, 86.431/13 Flavio Luis Copoli e Outro, 94.212/13 Jorge Luis Angeli, 95.065/13 Maria Antonieta Polli, 50.481/13 MRV – Engenharia e Participações LTDA, 50.482/13 MRV – Engenharia e Participações LTDA, 81.980/13 Flavio Pecorari, 81.005/13 Francisco Peressin Junior, 80.821/13 Lucas Vieira Puga, 81.565/13 Darci Antonia Miranda Arruda, 79.829/13 Antonio Jose Novello, 101.956/13 Pedro Sidney Sândalo, 93.599/13 João Batista Brancati, 92.806/13 Luiz Faustino, 90.747/13 Thiago Leandro Martins, 92.283/13 Natal Tozadori, 88.430/12 TCX9 Empreendimentos Imobiliários LTDA, 70.897/13 Maria Mairdes Torrezan Silveira, 165.886/12 Carlos Luciano Rodrigues de Jesus Souza, 95.065/13 Maria Antonieta Polli, 87.371/13 Reinaldo Angelico Pereira de Campos, 87.491/13 Jair Jose Zatarim, 93.752/13 Vanessa Fabretti Valério Gullo, 81.768/12 Fernando Sturion Packer, 107.761/13 Serviço Municipal de Água e Esgoto, 107.762/13 Serviço Municipal de Água e Esgoto, 107.778/13 Serviço Municipal de Água e Esgoto, 83.002/13 Anderson Jose Barreto, 102.127/13 Irineu Dorizzotto, 62.400/09 Wagner Daniel Poppi, 104.556/13 Edison Jose Gibin, 86.427/13 Rozaria de Fátima Trevisan Martorini e Outros, 89.838/13 Rudnei Jose Angeleli, 93.057/13 Marcelo Jose Granchelli, 89.835/13 Rudnei Jose Angeleli, 44.166/13 Brookfiel Empreend. Imobiliários SP-12 LTDA, 92.354/13 Mauricio Jose Rodrigues, 101.170/13 QTRZ 5 Incorporações e Imóveis SPE LTDA, EXPEDIDA.

CANCELAMENTOS DIVERSOS: 12.095/05 Marta Milani.

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE: 157.803/11 Geraldo Jose Felipe e Outro, 2.711/13 Luiz Filetti Neto e Outros, 151.595/12 Agape Investimentos e Empreendimentos Imob. LTDA, 79.267/12 Menegalli Empreendimentos Imobiliários LTDA, 161.941/12 G & M – Empreendimentos Imobiliários LTDA, 118.635/10 Agro Pecuaría Furlan S/A, 88.430/12 TCX9 Empreendimentos Imobiliários LTDA, EXPEDIDA.

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS: 34.506/08 Edson Valdemir Pigoretto, 36.069/11 Neimar dos Santos, EXPEDIDA.

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS: 38.992/08 Rio Pardo Empreend. Imob. E Participações LTDA, 1.061/06 Bongue Empreendimentos Imobiliários LTDA, 70.444/10 Aversa Empreendimentos Imobiliários LTDA, EXPEDIDO. ALVARA DE LICENÇA PARA EVENTOS: 81.297 Comercial Milano de Piracicaba LTDA, 105.681/13 Comercial Milano de Piracicaba LTDA, 105.683/13 Comercial Milano de Piracicaba LTDA, EXPEDIDO.

REGISTRO PROFISSIONAL: 87.402/13 Max Medeiros Aureliano de Lima, 95.862/13 Telma Maria Guari da Costa, 17.004/13 Luciano Cavaliere, 101.044/13 Alessandra Maximiano, 99.129/13 Fabio Almeida de Moraes, 102.214/13 Jose Franco Moraes Neto, 101.380/13 Jesuino Ferrari, 102.238/13 Paulo Trigo Ferreira, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 10137 Andre Sturion Chiarotti, protocolo nº 147.650/12, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10129 Volmir Salvador, protocolo nº 15.636/12, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10096 Dione Soares Duarte, protocolo nº 51.124/12, conforme disposto no Inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 0596 MAQHIDRAU – Maq. Hidraul. E Equip. Agrícolas LTDA, protocolo nº 97.270/07, conforme disposto no Inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10107 Daniel Luiz Mazzini, protocolo nº 14.041/13, conforme disposto no Inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07.

Nº 0571 Sidinei Antonio Semmler, protocolo nº 93.370/13, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10097 Lopes & Oliveira Com. De Ferro e Aço LTDA, protocolo nº 36.927/10, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10009 Manoel da Silva Garcia Filho, protocolo nº 81.782/11, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10127 Heraldo Silveiro Ladislau, protocolo nº 144.106/12, conforme disposto no Inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10134 Sandro Mauricio Granuzzio, protocolo nº 142.879/11, conforme disposto no Inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10130 Rodrigo Quartarolo, protocolo nº 56.688/12, conforme disposto no Inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 0572 Sapeka Com. Imp. E Exportação LTDA, protocolo nº 42.569/13, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10136 Paulo Sergio Roverotto, protocolo nº 102.420/13, conforme disposto no Inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br

Nº 10126 Marco Antonio Brancalion, protocolo nº 102.416/13, conforme disposto no Inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 0574 Evaristo Arroyos Marques, protocolo nº 88.526/12, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 0575 Maria Dolores Monteiro Penati, protocolo nº 152.320/12, conforme disposto no Inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 0576 Pedro Chiarini Neto e Outros, protocolo nº 105.581/13, conforme disposto no Inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10140 Gloria Participações e Empreendimentos LTDA, protocolo nº 130.188/11, conforme disposto no Inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10139 Gloria Participações e Empreendimentos LTDA, protocolo nº 130.189/11, conforme disposto no Inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10131 Francisco W. Beraldeli, protocolo nº 114.447/12, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 10012 Ademir Rodrigues, protocolo nº 78.767/13, conforme disposto no Inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO: Nº 5017 Andre Sturion Chiarotti, protocolo nº 147.650/12, conforme disposto no artigo 3 da Lei C. Nº 206/07.

Nº 5015 Volmir Salvador, protocolo nº 15.636/12, conforme disposto no artigo 3 da Lei C. Nº 206/07.

Nº 0243 Telma Miriane Gomes, protocolo nº 151.933/12, conforme disposto no inciso I artigo 178 da Lei C. Nº 206/07.

Nº 0241 Creche Lygia Amaral Gobbin, protocolo nº 159.572/12, conforme disposto no inciso I artigo 178 da Lei C. Nº 206/07.

Nº 0242 Valter Carnevalli e Outros, protocolo nº 40.654/13, conforme disposto no inciso I artigo 178 da Lei C. Nº 206/07.

Nº 0244 Alex Almeida da Silva, protocolo nº 63.988/13, conforme disposto no inciso I artigo 178 da Lei C. Nº 206/07.

Nº 0245 Alex Almeida da Silva, protocolo nº 63.990/13, conforme disposto no inciso I artigo 178 da Lei C. Nº 206/07.

Nº 5013 Lopes & Oliveira Com. De Ferro e Aço LTDA, protocolo nº 36.927/10, conforme disposto artigo 3 da Lei C. Nº 206/07.

Nº 600 Sapeka Com. Imp. E Exportação LTDA, protocolo nº 42.569/13, conforme disposto no inciso I do artigo 178 da Lei C. Nº 206/07.

Nº 5077 Geraldo Porrelli, protocolo nº 156.035/12, conforme disposto no inciso I do artigo 178 da Lei C. Nº 206/07.

Nº 5016 Francisco W. Beraldeli, protocolo nº 114.447/12, conforme disposto do artigo 3º da Lei C. Nº 206/07.

Nº 5021 Maria Carolina Azanha Furlan Jacob, protocolo nº 38.551/11, conforme disposto no inciso II do artigo 178 da Lei C. Nº 206/07.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 89.962/13 Joe Rodrigues e Outro, 82.950/13 Deusdete dos Santos, 90.036/13 Embraplan SPE Incorporações LTDA, 68.685/13 Paulo Rogério Galdini e Outros, 92.399/13 Maria Roseli Ceregatto Barbosa, 136.549/12 Alexandre Florida, 51.003/13 Paulo Sergio Casali Nazato e Outras, 77.659/13 Orlando Estevem Faganello e Sua Esposa, 92.935/13 Denise Roberta Luiz Scarassati e Outro, 10.686/12 Myres Maria Dias Correa e Outro, 91.444/13 Geralda Ramos Moreira de Oliveira, 91.762/13 Maria do Carmo Alves Silva, 150.667/12 Conceição Galvão e Outros,

75.384/13 Jose Roberto da Silva, 89.427/13 Daniele Guerreiro Oliveira, 94.980/13 Antonio Luiz Andriota, 106.487/11 Paulo Odair Correr e Outro, 93.504/13 Regina Maria Gomes, 95.101/13 Roberto Leo, 58.016/13 Italo Bergamo, 93.007/13 Joao Luiz Bortoletto, 87.204/13 Noemi Camolese Fernandes, 94.525/13 Supricel Padovani Empreendimento Imobiliário, 97.471/13 Antonio Lubiani, 95.086/13 Jair Jose Zararim, 94.224/13 Jose Magagnato, 78.803/13 Adelaide Aguado Mula, 10.962/13 LTR Construções e Empreendimento LTDA, 95.133/13 Geraldo Gonçalves da Silva e Outro, 95.014/13 Jose Soares da Silva, 95.020/13 Joana de Fátima Pires Maschieto, 86.093/13 Shirley Sebastana da Silva Stenico, 98.512/13 Construtora Siena Piracicaba LTDA, 96.658/13 Miguel Nunes Neto, 95.856/13 Jose Cezar Vieira da Costa, 77.273/11 Enio Valentim Formaggio, 96.787/13 Helena Formaggio Fornazzaro e Outros, 98.426/13 Jose Pavonatto, 100.439/13 Juraci da Silva, 100.460/13 Marcia Felix Oliveira da Silva, 99.978/13 Dirceu Barbosa Barreiros, 98.662/13 Martha Aparecida Gusmão, 99.708/13 Antonio França Pinto, 86.597/13 Trajetoria B – Consult. E Vendas de Bens LTDA, 86.596/13 Trajetoria B – Consult. E Vendas de Bens LTDA, 86.595/13 Trajetoria B – Consult. E Vendas de Bens LTDA, 97.771/13 Sidinei Claudino, 100.967/13 Antonio Francisco Nogueira de Matos, 106.613/13 Jose Geraldo da Silva, 101.960/13 Wilson Roberto Torquetto, 61.597/13 Rubervane Correia de Andrade, 102.417/13 Clesio dos Reis Felício, 148.926/10 Instituto de Educação Ciência e Tecnologia de Piracicaba, , EXPEDIDO.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMA)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 133.140/2011.

Licitação: Tomada de Preços nº 75/2011.

Objeto: execução de obras para pavimentação asfáltica de estrada vicinal ligando à zona rural, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 1.019.567,84 (um milhão, dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 18/01/2012.

DO ADITIVO – PRAZO

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 03/05/2013.

Contrato de Locação – Locador: Sr. ANTÔNIO IVAN CESSO. (SEMTRÉ)

Proc. Admin.: nº 61.826/2013.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Moraes Barros, nº 1.821, Bairro Alto, destinado à instalação do Centro de Apoio ao Trabalhador - CAT.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/05/2013.

Contratada: DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 37.253/2013.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2013.

Objeto: aquisição de peças para conserto de equipamentos médicos.

Valor: R\$ 15.918,25 (quinze mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 01/07/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. (SEMFI)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 75.058/2010.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prestação de serviços de atualização tecnológica, suporte técnico e manutenção nos programas fontes do sistema eletrônico de ISSQN (SIMPLISS).

Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/07/2010.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Valor: R\$ 273.231,72 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/07/2013.

Contratada: MV CONSTRUTORA LTDA - EPP. (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 61.705/2013.

Licitação: Tomada de Preços nº 16/2013.

Objeto: execução de obras para reforma e manutenção do Parque Regional do Piracicamirim e Parque Estação Paulista, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 81.928,46 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 05/07/2013.

Contratada: MV CONSTRUTORA LTDA - EPP. (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 56.629/2013.

Licitação: Tomada de Preços nº 15/2013.

Objeto: execução de obras para reforma, melhoria e serviços de manutenção em centros de lazer e praças, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 171.561,46 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 05/07/2013.

Contratada: JOEL GIBERTONI - ME. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 56.881/2013.

Licitação: Pregão Presencial nº 78/2013.

Objeto: fabricação e instalação de toldos.

Valor: R\$ 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Prazo: até a entrega definitiva

Data: 12/07/2013.

Contratada: MPC INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA. (SEMFI)

Proc. Admin.: nº 77.955/2013.

Licitação: Pregão Presencial nº 86/2013.

Objeto: prestação de serviços técnicos para implantação de sistemas de informática.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/07/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. ODETE MARIA APARECIDA ANGELI GHISI (SEMDES).

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 655/2003.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Joaquim André, nº 895, Bairro Paulista, onde está instalada a Casa dos Conselhos.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/07/2003.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Valor: R\$ 35.956,08 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 16/07/2013.

Contratada: FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 68.193/2013.

Licitação: Pregão Presencial nº 73/2013.

Objeto: prestação de serviços de conexão de internet.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/07/2013.

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (SEMA)

Proc. Admin.: nº 65.468/2013.

Licitação: Pregão Presencial nº 80/2013.

Objeto: aquisição de materiais de construção.

Valor: R\$ 22.352,25 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 17/07/2013.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (SEMA)

Proc. Admin.: nº 65.468/2013.

Licitação: Pregão Presencial nº 80/2013.

Objeto: aquisição de materiais de construção.

Valor: R\$ 5.393,00 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 17/07/2013.

Contratada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA - FUMEP. (SEMTRÉ)

Proc. Admin.: nº 98.668/2013.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prestação de serviços educacionais para realização de curso de qualificação de "Assistente de Controle da Qualidade".

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Prazo: 31/12/2013.

Data: 18/07/2013.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. (SEMTRÉ)

Proc. Admin.: nº 98.670/2013.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prestação de serviços educacionais para realização de curso de qualificação de "Recepcionista e Auxiliar Administrativo".

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Prazo: 31/12/2013.

Data: 18/07/2013.

Contratada: METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 68.199/2013.

Licitação: Pregão Presencial nº 92/2013.

Objeto: aquisição de utensílios especiais para refeições.

Valor: R\$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 18/07/2013.

Contratada: TSP EDITORIAL LTDA. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 81.578/2013.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: aquisição de kit "Coleção Educacional Quem Ama, Educa!".

Valor: R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: até o recebimento definitivo.

Data: 19/07/2013.

Contratada: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA ME. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 63.115/2013.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2013.

Objeto: aquisição de materiais para fanfarra.

Valor: R\$ 18.264,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 23/07/2013.

Contrato de Locação – Locador: Sr. LUIZ SILVEIRA GUIMARÃES. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 85.693/2013.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Voluntários de Piracicaba, nº 815, Bairro Centro, destinado à instalação do Centro de Referência Especializado de Assistente Social População Adulta – CREAS POP.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 24/07/2013.

Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 97/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PASCA - PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE. (SEMDES)

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 6.578/2013.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.742/93 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 24/2012 — Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica — SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Gabriel Ferrato dos Santos, CPF n.º 991.245.488-04.

PASCA - Pastoral do Serviço da Caridade - Antonio Oswaldo Storel, CPF nº 015.919.838-00.

Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.

Valor: R\$ 311.872,61 (trezentos e onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2013.

Data: 15/01/2013.

DO ADITIVO – VALOR

Valor: R\$ 77.939,80 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Data: 01/07/2013.

Convênio nº 187/2013 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HANDEBOL 15 DE PIRACICABA. (SELAM)

Proc. Admin.: nº 93.094/2013.

Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.

Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de handebol feminino.

Valor: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo: até 31/12/2013.

Data: 18/07/2013.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 464/13, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal De Educação
OBJETO: reforma emergencial de prédios públicos da secretaria
CONTRATADO: GREGÓRIO CONTRUTORA LTDA. EPP.
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 553.405,11 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
REQUISICAÇÃO nº 06473/2013

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 464/2013, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 553.405,11 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos)..

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da SME.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa CM Hospitalar Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 15/2013. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 30 de julho de 2013.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarens Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 135/2012. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 30 de julho de 2013.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/13

Execução de obras para reforma do Teatro Municipal "Dr. Losso Neto", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e das declarações dos Anexos A e C, tendo como participantes as empresas: PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABALTA – EPP; GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP; WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA – EPP; CONSTRUTORA ROY LTDA; e STIGMA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcado para o dia 13/08/2013 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Publique-se.

Piracicaba, 1º de agosto de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 193ª sessão realizada na data de 15/07/2013, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 47.267/2012

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Construtora Reynold LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, FABIANO RAVELLI, MARCELO BARALDI DOS SANTOS e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Trata o presente, de recurso ordinário interposto junto a este Conselho de Contribuintes nos termos do Art. 456 da LC 224/2008. Pleiteia o contribuinte, o cancelamento do IPTU, para o exercício de 2012, fls. 02, para o imóvel denominado Sítio Rolador II, situado na Rua I, do Loteamento Recanto do Piracicamirim – Bairro Água Branca, Matrícula nº 63.233 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, cuja área territorial extrajudicialmente em 23/12/2008 de 36.278,79 m2 para 36.774,92 m2, fls. 21 a 23, cadastrado sob Setor 04, Quadra 0106, Lote 0948, Sub/lote 0000, CPD 1538052, pelo fato do mesmo destinar-se à atividade Agropecuária, cuja atividade econômica principal declarada é a criação de bovinos para corte, fls. 25. Concorde com a decisão de primeira instância administrativa, considerando que as Notas Fiscais de Comercialização apresentadas em fls. 08/09, que são as mesmas de fls. 45 e 47, são de valores que não condizem com uma atividade com destinação econômica, não encontrando amparo legal no Art. 123 da LC 224/2008 e Decreto nº 12.166/2007, para o exercício de 2012. Vota pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, mantendo-se a cobrança do IPTU e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2012, para o imóvel cadastrado nesta Municipalidade sob CPD 1538052. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Construtora Reynold LTDA

Prezada Senhora,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 193ª sessão realizada na data de 15/07/2013, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 125.739/2012

MATÉRIA: Isenção de Taxa

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Célia Aline Cezarino de Oliveira Santos

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO CARLOS DOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Irresignação da Contribuinte, manifestada em 21/09/2012, quanto ao lançamento em duplicidade de Melhoria por asfaltamento urbano, prevista no Artigo 362 e seguintes da LCM 224/2008 (CTM), incidente sobre o Lote 0083, Quadra 0080, Setor 07, neste Município. Em despacho de 24/10/2012 o Fisco autorizou o cancelamento proposto pelo contribuinte, reconhecendo indevida a cobrança da dívida nº 6.091.267 (lançada no período de 2009 a 2012). Aplicável ao caso a regra do Artigo 455 da LCM 224/2008 (CTM), submete o assunto ao Juízo deste Conselho de Contribuintes, sob a forma de recurso de ofício. Diante disso, conheço o Recurso de Ofício e VOTO por seu IMPROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância quanto

ao cancelamento da dívida de contribuição de melhoria lançada a débito do Contribuinte, no quadriênio 2009/2012, por indevida. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Célia Aline Cezarino de Oliveira Santos

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 193ª sessão realizada na data de 15/07/2013, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSOS Nº. 35.711/2011

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: HERMENEGILDO VITTI E OU

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO CARLOS DOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Irresignação dos Recorrentes quanto ao indeferimento do pedido de isenção do IPTU de 2011, incidente sobre as 7 (sete) inscrições urbanas descritas à epígrafe, fulcro nos art. 123 e 161 da LCM 224/2008 (ex-vi art. 8º e 37 da Lei Municipal 3.264/1990), c/c o Decreto Municipal 12.166/2007. Trata-se da tributação do imóvel denominado "Sítio São Virgílio", com benfeitorias residências e exploração de cana de açúcar, área total de 4,5 ha, localizado na Avenida São Paulo, nº 270 e 276, bairro de Santana, neste Município. Não há nos autos qualquer menção a eventual quebra de safra da produção agrícola dos requerentes, em 2010, que justifique a colheita de apenas 142,78 toneladas de cana de açúcar, quando seria de obter-se 304 toneladas na exploração dos 3,8hectares de área aproveitável, segundo o rendimento médio das lavouras da espécie no município, segundo pesquisa do IPPLAP. Também seria inoportuna, a comprovação dessa eventual catástrofe, visto que agora decorridos três anos daquela exploração. Os Requerentes também juntam ao recurso cópia da NF-e/DANFE nº 59987, de 17/02/2011, emitida pela Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo (COPLACANA), alusiva à compra de 6 (seis) toneladas de adubo formula 04-30-10, no valor de R\$6.000,00, entregues no endereço "Sítio Alto Cafezal", no bairro de Santana, neste município, conforme fls. 57. Mas o insumo adquirido em fevereiro/2011, aplicável na exploração da safra 2011/2012, não se presta a provar a área cultivada e a produção provável para a safra anterior (2010/2011), objeto de questionamento para o ajuste às condições da isenção proposta. Tudo considerado, incontroversa a inadequação da propositura aos normativos fixados para a obtenção do benefício de isenção do IPTU 2011. Assim, conheço a pretensão e VOTO pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Hermenegildo Vitti e OU

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 193ª sessão realizada na data de 15/07/2013, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSOS Nº. 153.069/2009

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIRO (A) DE VISTA: RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Recorrente formulou pedido para reconhecimento de imunidade tributária com relação ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), dos anos de 2005 a 2011, por ser entidade assistencial, beneficiando-se do disposto no artigo 36, inciso III, da Lei Complementar Municipal 224/2008, artigo 9º, inciso IV, do Código Tributário Municipal e artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal. O pedido foi indeferido em virtude do imóvel não fazer parte do patrimônio da Requerente, ocasionando o não enquadramento nos dispositivos legais que regulamentam a imunidade tributária das entidades de assistência social. Irresignado, interpôs Recurso ao Conselho de Contribuintes. O Recurso é tempestivo e preenche todos os requisitos legais para conhecimento. No caso, o imóvel foi objeto de contrato de locação, onde a Recorrente assumiu contratualmente a obrigação do pagamento do IPTU incidente sobre o imóvel. Do exposto, voto pelo IMPROVIMENTO ao presente Recurso, mantendo a decisão monocrática por seus próprios fundamentos, acompanhado pelo Conselheiro de Vista, Ricardo. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Hospital dos Fornecedores de Cana

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 193ª sessão realizada na data de 15/07/2013, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSOS Nº. 39.597/2010

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: CHÁCARA ÁGUA FRIA

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Recorrente formulou pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2010, alegando que o imóvel é destinado à produção rural, juntando documentos de fls. 7/29, 36/43, 62 e 67/77. Foi ouvido em sustentação oral em 12/11/2012. Em instância ordinária a defesa foi indeferida, sob fundamento de ausência de documentos comprobatórios da área utilizada na atividade rural, referente a exploração e destinação econômica da pastagem, não utilização de no mínimo 80% (oitenta por cento) do total da área aproveitável, ausência de DIPAM-A, divergência entre a informação da SEMA e declaração do ITR, e ausência da comprovação da efetiva exploração agropecuária, ante a pequena movimentação financeira da área. Irresignado apresentou Recurso ao Conselho de Contribuintes. Portanto, a área em que existe comprovação da efetiva atividade rural é inferior ao exigido pela legislação municipal (80%), o que impede o reconhecimento da isenção pleiteada. Do exposto, VOTO PELO IMPROVIMENTO ao recurso, por inexistir comprovação de utilização para fins de exploração de atividade rural de ao menos 80% (oitenta por cento) da área aproveitável, descumprindo o inciso III, do artigo 2º, do Decreto 12.166/2007, nos termos acima expostos, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Chácara Água Fria

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 193ª sessão realizada na data de 15/07/2013, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSOS Nº. 34.662/2011

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: SÍTIO MARTINI

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Recorrente formulou pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2011, alegando que o imóvel é destinado à produção rural, juntando documentos de fls. 5/46, 51/59, 64/73, 90/101, 108/113, 117/118, 122/126. Foi ouvido em sustentação oral em 22/10/2012. Em instância ordinária a defesa foi indeferida, sob fundamento de ausência de notas de insumos e da DIPAM-A, retificação do ITR-2010, não utilização de no mínimo 80% (oitenta por cento) do total da área aproveitável, ausência de comprovação da efetiva exploração agropecuária e a quantidade comercializada estar aquém da capacidade de produção da área. Irresignado apresentou Recurso ao Conselho de Contribuintes. Portanto, a área em que existe comprovação da efetiva atividade rural é inferior ao exigido pela legislação municipal (80%), o que impede o reconhecimento da isenção pleiteada. Do exposto, VOTO PELO IMPROVIMENTO ao recurso, por inexistir comprovação de utilização para fins de exploração de atividade rural de ao menos 80% (oitenta por cento) da área aproveitável, descumprindo o inciso III, do artigo 2º, do Decreto 12.166/2007, nos termos acima expostos, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Sítio Martini

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 31 Julho 2.013

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003187/2013	BEVI - ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS
003188/2013	VARA DA FAZENDA PÚBLICA - COMARCA DE PIRACICABA
003189/2013	RAVAIL BATISTA
003190/2013	JOÃO CARLOS MANDRO
003191/2013	CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA
003192/2013	RODOVIAS DAS COLINAS S/A
003193/2013	SETOR DE ALMOXARIFADO
003194/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
003195/2013	BRAGA PARÁISO EMP. IMOB. LTDA
003196/2013	VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
003197/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
003198/2013	IZABEL CRISTINA IGLESIAS
003199/2013	JEFERSON RENATO ZAGHI
003200/2013	LUCINO MARCOS BATISTA
003201/2013	PETERSON A. P. AZZOLINI
003202/2013	ROSELIS JOSE SCHIAVON
003203/2013	MARIA GOBETTI NEGREI
003204/2013	EDUARDO SILVA SILVEIRA
003205/2013	SONIA CRISTINA DE LIMA
003206/2013	JOSE CARLOS RIBEIRO
003207/2013	JOSE CARLOS RIBEIRO

Protocolos	Processo	Interessado
000563/2013	000484/2013	CARLOS ALBERTO NOVELLO JUNIOR: "Concluído".
001404/2013	001047/2013	CARLOS ALBERTO NOVELLO JUNIOR: "Concluído".
001600/2013	000484/2013	CARLOS ALBERTO NOVELLO JUNIOR: "Concluído".
001747/2013	001243/2013	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Arquivado".
001928/2013	000484/2013	CARLOS ALBERTO NOVELLO JUNIOR: "Concluído".
002296/2013	001598/2013	EMERSON CRISTIANO DE ALMEIDA: "Concluído".
002407/2011	001619/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Arquivado".
002550/2013	002367/2010	FREDY MAC FADDEN: "Concluído".
002552/2013	001142/2010	FREDY MAC FADDEN: "Concluído".
002861/2013	001942/2013	HELEN DAIANA GRECCO: "Indeferido".
002948/2013	001981/2013	MORATO EPREENDIMENTOS: "Concluído".
IMOBILIÁRIOS		
002979/2013	001999/2013	ROSINEIDE APARECIDA C. DA SILVA: "Indeferido".
CAMPOS		
003101/2013	002078/2013	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".
003103/2013	002080/2013	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".
003197/2013	000002/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL: "Concluído".
DE PIRACICABA		
003297/2011	001619/2011	MHA ENGENHARIA LTDA.: "Arquivado".
005526/2012	003813/2012	REGINA G RESSETO: "Concluído".
005574/2012	003833/2012	VIGILÂNCIA SANITÁRIA: "Concluído".

NOTIFICAÇÃO N.º 016/01/2013
PREGÃO N.º 23/2013 – PROCESSO N.º 605/2013
CONTRATO: 24/2013

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., sediada na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, 686, bairro Jardim Prestes de Barros, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.447.720/0001-49 e Inscrição Estadual isenta, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito do Contrato 24/2013.

De acordo com o Relatório de Visita Técnica – RVT – 021/2013, emitido em 25 de julho de 2013, a contratada deixou de cumprir várias exigências contratuais atinentes à segurança do trabalhador, quais sejam:

1º – Botina inadequada e protetor facial com lente totalmente riscada.

2º – Transporte e armazenamento inadequado, de combustível para as roçadeiras.

3º – Transporte de funcionários de forma inadequada. No memorial descritivo consta de um veículo específico para este fim. (Lembramos que, por ocasião do pregão, a contratada disponibilizou para transporte dos funcionários uma Kombi, ano 2012, conforme fls. 462 do processo)

4º – Ausência de tela de proteção (anteparo) para evitar arremesso de materiais e pedras, colocando em risco o trabalhador e pessoas próximas. Diante do acima exposto, o SESMT do SEMAE, paralisou os serviços, no dia 25 de julho de 2013, concedendo um prazo de 5 dias para que a contratada tome as providências necessárias ao atendimento das exigências legais e contratuais.

Portanto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no edital, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO N.º 17/01/2013
COLETA DE PREÇOS N.º 520/2013 – PROCESSO N.º 1959/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1357/2013

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., sediada na Rua Martiniano de Carvalho n.º 851, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual sob n.º 108.383.949.112, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da Coleta de Preços n.º 520/2013. O objeto contratado deveria ter sido entregue até 19/07/2013, entretanto, até o momento não houve cumprimento da obrigação.

Diante do acima exposto, fica a contratada notificada a regularizar a situação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela mora no cumprimento da obrigação.

Assim, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no edital e no contrato, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 29/2013 - CONTRATO N.º 79/2011
PREGÃO N.º 90/2011 - PROCESSO N.º 1177/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: STRATEGIC SECURITY – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: acréscimo de 01 (um) posto de portaria de 24 horas, no Departamento de Produção e Tratamento, com início a partir de 01 de agosto de 2013, com consequente acréscimo de 2,57% (dois inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) ao valor total do contrato.

DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Valor total: R\$ 94.572,36 (noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Dotação n.º 11 – Código Orçamentário 33903700 - Programa de Trabalho 323120.1712200032.300, do exercício de 2013.

Empenho n.º 62/2013 – compl 0001 - R\$ 39.405,15 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e quinze centavos).

Fundamento Legal: art. 65, I, b e §1º da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas terceira e sétima do ajuste.

Assinatura: 26/07/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

SETOR DA RECEITA
EXPEDIENTE DO MÊS DE JULHO 2013.

DEFERIDOS:

INSCRIÇÃO NO C.M.C

- Proc 760/13 – João Luis Henrique de Campos
- Proc 723/13 – Comercio de Madeiras Montebelo Ltda
- Proc 762/13 – Giovanni Salvador
- Proc 778/13 – Eduardo Florentino de Sousa
- Proc 779/13 – Clodoaldo Florentino de Sousa
- Proc 811/13 – Profloresta Regularização Ambiental Ltda ME
- Proc 812/13 – Alfredo Monteiro Filho Frangancia ME
- Proc 813/13 – Carlos Eduardo Ferro Hortifruti ME
- Proc 833/13 – Elizabeth Urbano Menegati
- Proc 841/13 – Sattolo Representação Comercial Ltda ME
- Proc 852/13 – Mirian Camila Vitorette
- Proc 860/13 – Maxima Proc.de Inform. e Investim. Ltda ME

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

- Proc 835/13 – Elizete Silva Milani

CERTIDÃO

- Proc 818/13 – Carmelindo Lopes & Cia Ltda ME
- Proc 837/13 – Parolina Vassouras Ltda ME
- Proc 825/13 – Glaucio Luiz Bill
- Proc 826/13 – Ricardo Bill Adolfo
- Proc 827/13 – Ricardo Bill Adolfo
- Proc 828/13 – Emerson Wilson Cancelieri
- Proc 829/13 – Fabiana Cancelieri
- Proc 842/13 – L.L Transporte e Comercio Ltda ME
- Proc 845/13 – João negrisoli
- Proc 846/13 – Luiz Alberto Lopes
- Proc 847/13 – Jana Neruska Ohse
- Proc 848/13 – Roberto Bill Adolfo
- Proc 849/13 – G.L Bill & Cia Ltda EPP
- Proc 851/13 – Cemeaj Representação Comerciais Ltda
- Proc 856/13 – SF Treinamentos Ltda
- Proc 886/13 – Rodovias das Colinas S.A
- Proc 903/13 – Telefonica Brasil S/A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Proc 824/13 – Amadeu & Ana Lanchonete Ltda ME
- Proc 832/13 – Menegati & Menegati Com. de Roupas e Repres. Comercial
- Proc 883/13 – Bressan Service Montagem Industrial Ltda.
- Proc 1086/13 – Ariane de Lara Andia MEI

Saltinho, 01 de Agosto de 2013.

Eleusa Ap. Bonato de Moraes
Diretora de Finanças e Patrimônio

PORTARIA Nº: 1018, DE 01 DE AGOSTO DE 2.013.

(Designa membros para compor a Comissão Especial que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo de provas n. **008/13**, para ingresso junto a Prefeitura para a contratação de estagiários).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

CONSIDERANDO, a necessidade de contratações de estagiários em áreas distintas para execução de serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo n. **008/13**, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

- a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Chefe da Divisão de RH)
- b) Membro : Sr. Angelo César Angeleli (Diretor Administrativo)
- c) Membro : Sra Graziela Tabai (Escriturária)

Art. 2º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em **01 de AGOSTO de 2.013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 008/2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, torna público para os interessados que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO Nº 008/2013 DE PROVAS**, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009 . O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº:87.497/82, que regulamenta a Lei Federal.

Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da **Portaria nº 1018 de 01 de Agosto de 2013.**

As inscrições estarão abertas no período de **05 à 08 de Agosto de 2013**, no horário das **09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas**, na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à **Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura.

1. DO ESTÁGIO

1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

Vagas	Curso	Nível	Carga horária diária	Bolsa auxílio Mensal
01	Administração	Ensino Superior	6 horas	600,00
01	Direito	Ensino Superior	6 horas	600,00
01	Pedagogia	Ensino Superior	6 horas	600,00

2. BOLSA AUXÍLIO

2.1.O valor da Bolsa auxílio, conforme art.4º da Lei Municipal Nº 254, de 06 de Novembro de 2.001, alterada em 19,de Março de 2.009, corresponde a:

Nível Superior	R\$ 600,00
Técnico	R\$ 450,00
Ensino Médio	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
- 3.1.3 Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 3.1.4. Estar matriculado no ano letivo de **2.013.**
- 3.1.5 Ter idade mínima de 16 anos completos.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições e o candidato deverá estar munido de RG (original e cópia) e Declaração da Instituição de Ensino que comprove a matrícula e a frequência do aluno. Formalizada a inscrição o candidato receberá o protocolo com o local ,data e horário para realização da prova.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e o período de inscrições será **05 à 08 de Agosto de 2.013**, no horário das **09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas** na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.733, Centro, Saltinho/SP.

3.3 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.4.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a contratação do Processo Seletivo, segundo o estágio disponível, a comprovação da escolaridade.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 14 de Agosto de 2013, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término as 11:15 horas e será nas dependências do Centro Cultural Dep. João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan n. 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/ SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos do protocolo da Inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o

uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas que estará anexado junto ao Caderno de Provas, que lhe será entregue no início da prova escrita.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas assinado, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na folha de Respostas e assinar o Caderno de provas na última folha com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validade se estiverem assinados pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
- 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
- 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
- 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
- 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
- 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
- 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
- 6.8.10. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
- 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado;
- 7.2.3. Com maior número de filhos dependentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e lista dos classificados, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato .

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, protocolo de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos no prazo de 10 dias úteis.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do

Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito de convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.

9.4. O Estágio será feito por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano. O Termo de Compromisso de Estágio –TCE, terão término em até 2 anos, desde que tenham vínculo com a Instituição de Ensino, ou seja, matriculado e frequentando as aulas.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.

9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.7 Não serão convocados estudantes, cujo término do curso for igual ou inferior a 06(seis) meses da data da convocação.

9.8 Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 cópia.

9.8. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

10. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a convocação, haverá uma entrevista sem caráter eliminatório, com o setor onde há a vaga, para explicar ao estudante convocado as atividades a ser desempenhada, e, posteriormente, o candidato deverá assinar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Saltinho o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO encaminhado pelo CIEE e será da responsabilidade do aluno a recolher assinatura junto a Instituição de Ensino, após, devendo apresentar-se na Prefeitura portando o documento assinado para dar início ao Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal devendo o candidato interessado protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, ficando a administração com prazo de 15 dias úteis para entrega do material solicitado.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. O resumo deste Edital será devidamente publicado no Semanário Local do Jornal de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 01 de Agosto de 2.013.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA:

LINGUA PORTUGUESA

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Operações, área e Perímetro, Conversões, Medidas de Comprimento, Dobro, Triplo, Metade, Equação, Expressão, Frações, Porcentagem, Problemas de Raciocínio Lógico, Proporção.

-05 questões referente a Conhecimentos específicos na área que está estudando para ensino superior.

RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº008/13

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP torna Público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO Nº 008/13**, para preenchimento de vagas para estagiários nas seguintes áreas:

Vagas	Cursando	Nível	Carga horária diária	Bolsa auxílio Mensal
01	Administração	Ensino Superior	6 horas	600,00
01	Direito	Ensino Superior	6 horas	600,00
01	Pedagogia	Ensino Superior	6 horas	600,00

As inscrições estarão abertas no período de **05 à 08 de Agosto de 2.013 no horário das 09:00 as 10:30 e das 14:00 as 15:30 horas** e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário que estará disponível na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP.

Para ser inscrito o candidato deverá:

- Ter a idade mínima de 16 anos.
- Estar matriculado no ano letivo de 2.013.

Documento para apresentar no ato da inscrição:

- Xeróx do RG
- Estar munido de Declaração da Instituição de Ensino comprovando a matrícula.

O Candidato deverá preencher corretamente o formulário no local de inscrição.

A prova escrita será realizada no dia 14 de Agosto de 2013, com início às 09:15 e término às 11:15 horas. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan nº 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

O Edital completo será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, no endereço supracitado.

Saltinho/SP, 01 de Agosto de 2.013.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 62/2013 (Aquisição de suprimentos de informática) em favor das empresas: 3V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME (vencedor dos itens 1,6,8,13) totalizando a importância de R\$ 3.324,00(três mil trezentos e vinte e quatro reais). Wilson Roberto Peluso Junior - ME(vencedor dos itens 2,4,5) totalizando a importância de R\$1.647,50(um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) Gama Comércio de Equipamentos para Informática Ltda(vencedor dos itens 3,7,9,10,11) totalizando a importância de R\$1.649,00(um mil seiscentos e quarenta e nove reais) e JD Camargo & Cia Ltda(vencedor do item 12) totalizando a importância de R\$960,00(novecentos e sessenta reais).

Piracicaba, 01 de agosto de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 67/2013 (Aquisição de massas caseiras para esta casa de leis.) em favor da empresa: Comercial Concorrent Ltda. (vencedora do Lote 1), totalizando a importância de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos Reais).

Piracicaba, 01 de agosto de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

Extrato de Contrato

Pregão Presencial n.º 58/2013.

Contrato n.º: 52/2013

Processo n.º: 1007/2013

Contratada: Piracicaba Carnes e Derivados Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de Pescados e Frios

Período de Vigência: 01/08/2013 a 31/12/2013.

Valor Total: R\$ 6.689,70 (Seis mil seiscentos e oitenta e nove Reais e Setenta centavos).

Data de assinatura: 01/08/2013.

Piracicaba, 01/08/2013.

João Manoel dos Santos

- Presidente -

Extrato de Contrato

Pregão Presencial n.º 58/2013.

Contrato n.º: 53/2013

Processo n.º: 1007/2013

Contratada: Zilio & D'Arezzo LTDA EPP.

Objeto: Fornecimento parcelado de Pescados e Frios

Período de Vigência: 01/08/2013 a 31/12/2013.

Valor Total: R\$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos Reais).

Data de assinatura: 01/08/2013.

Piracicaba, 01/08/2013.

João Manoel dos Santos

- Presidente -

DIÁRIO OFICIAL 

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito

João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS 181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

